




## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 82502/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Tavares  
**DATA DE ENTRADA:** 11/07/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00032/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para implantação de sistema de (osmose reversa) 01 (um) dessalinizador de 3m<sup>3</sup>/h com rejeição de 30, no Povoado Silvestre no Município de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência.

**INTERESSADOS:** Genildo Jose da Silva

 <p><b>NORDESTE</b> <b>DESSALINIZADORES</b></p> <p>TEL.: (87) 9998-9774 (87) 9998-9772 (87) 3848-1481 CUSTÓDIA-PE</p>		<p>Av. Gerson Gonsalves de Lima, 1658 –MACAMBIRA Custódia –PE CNPJ: 11.921.113/0001-46 CEP: 56.640-000</p>	
<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES CNPJ: 08.944.092/000-70 POVOADO DE SILVESTRE CIDADE: TAVARES - PB</p>		<p>Data: 23/06/2024 Nº 533</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Atendendo vossa solicitação baseado em dados fornecidos, apresentamos nossa proposta referente a 01 Dessalinizador (Osmose Reversa) 3m<sup>3</sup>/h com rejeição 30%</p>			
<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<p>Dessalinizador para 3 m<sup>3</sup>/h de permeado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Carcaça Big 20</li> <li>• 01 Bomba Booster dancor nacional</li> <li>• 01 Vasos de Pressão em FIBRA de 8"</li> <li>• 03 Membranas de 8" para Osmose Reversa de Poliamida-Polisulfona</li> <li>• 02 Rotômetros de medição concentrado e rejeito</li> <li>• 04 Manômetros glicerinados em inox</li> <li>• 01 Quadro de comando elétrico</li> <li>• 01 Boias automáticas</li> <li>• 01 Bomba dosadora de anticrustante</li> <li>• 01 Tanque de limpeza química</li> <li>• Tubulações em PVC E CPVC</li> <li>• Cabos de alimentação para 220 e 380</li> </ul>	1	R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00
<p>OBS: Não está incluso em nossa proposta, projetos, alvenaria, instalação elétrica, tubulações, reservatório de agua, produtos químicos anti-incrustantes , refil para filtros.</p>			
			<b>R\$ 34.800,00</b>

Custódia, 31 de Julho de 2023

  
Nordeste Dessalinizadores LTDA

**11 921 113/0001-46**  
Insc. Municipal 4.3.21.370  
NORDESTE DESSALINIZADORES-ME  
Av. Gerson Gonsalves de Lima, 1658  
Macambira CEP: 56.640-000  
Custódia-PE





SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AUTOMAÇÃO  
 RUA: ANTONIO DUTRA, 787 – CEP: 49.500-151- ITABAIANA- SE  
 (79) 9.9984-1118/ 9.9949-3964

**ORÇAMENTO**

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Tavares  
 END: Pov. Silvestre. Tavares- Paraíba  
 DATA: 13/06/2024

Proposta de preços de material para a implantação do sistema de ósmose reversa 1 dessalinizador de 3m<sup>3</sup>/h com rejeição de 30%.

MATERIAL	QUANT	V UNIT	V TOTAL
MEMBRANAS 8 " P/ OSMOSE REVERSA	3		0,00
CARÇAÇA DE BIG 20	2		0,00
BOMBA BOOSTER DANCOR	1		0,00
VASO DE PRESSAO EM FIBRA 8 "	1		0,00
ROTÂMETRO DE MEDIÇÃO CONCENTRADO E REJEITO	2		0,00
MANÔMETROS GLICERINADOS EM INOX	4		0,00
QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO	1		0,00
BOIA AUTOMATICA	1		0,00
1 BOMBA DOSADORA ANTIINCRUSTANTE	1		0,00
1 TANQUE DE LIMPEZA QUIMICA	1		0,00
TUBULAÇÃP PVC E CPVC			
CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA 220 E 380			
		<b>TOTAL</b>	<b>39.500,00</b>


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A TRATAR.  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

**Itaserv**  
 CNPJ- 29.062.065/0001-43  
 Rua Antonio Dutra. nº 787  
 Itabaiana - SE



João Batista Correia—ME - CNPJ: 29.568.550/0001-93

Rua Sergio Augustinho de Sousa, nº 205, São Jose—Lagoa Seca-PB

Fone: 9 9913 5482 / 9 9119 2117 

Email: Jbdessal@gmail.com

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Cidade: TAVARES – PB

## ORÇAMENTO DE OSMOSE


Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
Dessalinizador Osmose Reversa 3000 lts/h	01	R\$ 42.380,00	R\$ 42.380,00

**Valor : R\$ 42.380,00**

**Condições : Instalação após pagamento, via depósito ou transferência.**

Lagoa Seca, 14 de maio de 2024

  
 João Batista Correia  
 Diretor Presidente





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 16 /2024 – SECRETÁRIA DE SAÚDE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de TAVARES.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo setor de contratação a documentação da comprovação de que o pretense contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 14 de março de 2024.

---

**PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA**

OAB/PB N.º 23264



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente  
instruída com a justificativa para a necessidade  
da demanda requerida.

**DESPACHO**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

**JUNTA - SE** aos autos a Portaria administrativa nº 01/2024, designando o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

TAVARES - PB, 13 de março de 2024.

  
GENILDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

--	--	--	--

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6.Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

**9.2** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**9.3** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

006

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do

*[Handwritten signature]* 17



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 16/2024**

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA  
MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o n.º 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR DO SERVIÇO:** O valor da contratação será de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

**JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:**

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **JOSÉ FABRÍCIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRÍCIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguidos:



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 12 de março de 2024.

---

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

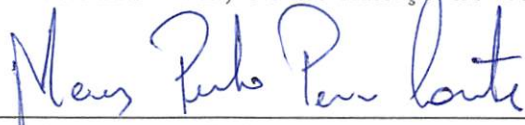
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 21.600 Secretaria de Saúde - 10 301 3014 2112 1.326.000 2Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

  
MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE  
Secretário de Finanças





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

--	--	--	--

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6.Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

**9.2** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**9.3** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

006

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 13:06:03 foi protocolizado o documento sob o N° 82502/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares  
Número da Licitação: 00032/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 02/07/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares  
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 34.800,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de (osmose reversa) 01 (um) dessalinizador de 3m³/h com rejeição de 30, no Povoado Silvestre no Município de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 34.800,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nordeste Dessalinizadores Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.921.113/0001-46  
Proposta 1 - Situação: Vencedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 39.500,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Itaserv Ltda  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.062.065/0001-43  
Proposta 2 - Situação: Perdedora  
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 42.380,00  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Joao Batista Correia  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.568.550/0001-93  
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7931dd82be0ef81d5125fdb54b5a1a29
Autorização da autoridade competente	Sim	06e29310f77bd73495ba7235a1963fb2
Estimativa da despesa	Sim	f62587a9bd39e90bd0e62c06c8e57d56
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8b8603497c1f40da651917bcccc403ba
Formalização de demanda	Sim	f62587a9bd39e90bd0e62c06c8e57d56
Justificativa de preço	Sim	26ef81fb7688a93deca730ff7b2b1500
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8be29ad3a1894ba8d21042f34cbebcf7
Previsão Orçamentária	Sim	c3d5ca84685d43be05da36d0e67c5633
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8b8603497c1f40da651917bcccc403ba
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Nordeste Dessalinizadores Ltda	Sim	61a69b93d035d05d608775e953650dd0

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Itaserv Ltda	Sim	c25510bd66f5f150ebce3616b09f7fec
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Joao Batista Correia	Sim	e95bc4974d275fc909cba8345ecba193

**João Pessoa, 11 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2024**

**CONTRATO N.º 217/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA**, CNPJ: 11.921.113/0001-46, com sede na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, n.º 36, Bairro Cruzeiro, Custódia – PE, CEP: 56.640-000, representada pela Sr<sup>a</sup>. **CÉLIA CRISTINA TEIXEIRA D**, portador do CPF: 711.785.854-09, residente e domiciliado na Cidade de João Câmara – RN, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 32/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Contratação de empresa para implantação de sistema de (osmose reversa) 01 (um) dessalinizador de 3m<sup>3</sup>/h com rejeição de 30%, no Povoado Silvestre no Município de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descritivo a seguir:

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

a)Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b)Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c)No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d)Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e)Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 3011 1020** Adquirir Equip. e Implementos P/Sec. Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

### **DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 32/2024.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pelo fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do objeto não executado no caso de inexecução parcial do objeto;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

### **DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei n° 14.133/2021.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES - PB, 04 de julho de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

---

**NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA**  
CNPJ: 11.921.113/0001-46  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Paraíba, 11 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3656

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA  
 ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA  
 LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 041/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.areiadebaraunas.pb.gov.br](http://www.areiadebaraunas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail:

licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de julho de 2024.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**2BBFE948

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Josefa Josineide Barbosa de Almeida.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, nesta cidade, de segunda a sexta – feira, com carga horária de 120 horas- aulas mensais.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Cleone de Oliveira Santos.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, nesta cidade, de segunda a sexta – feira, com carga horária de 100 horas- aulas mensais, das 7h30 às 11h30.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Janete Pereira de Melo.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar de Ensino da Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta, no assentamento Serra do Monte, deste município, de segunda a sexta – feira, no turno manhã, com carga horária de 120 horas- aulas mensais.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Janaína Araújo Silva.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, nesta cidade, com carga horária mensal de 120 horas- aulas, de segunda a sexta – feira, no turno da manhã.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Hanna Karoline Macêdo de Lima.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na



Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, com carga horária mensal de 120 horas- aulas, de segunda a sexta – feira , no turno definido pela Secretaria competente.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Joselma de Cássia Macêdo Bernado.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 120 horas- aulas mensais, conforme turno e horário determinados pela Secretaria competente.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Wallace Shilton Vieira Barroso.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Física, especialmente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queirós, de terça a sexta-feira, no turno definido pela Secretaria competente, com uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas semanais.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Marília Lima Sousa.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta, no Assentamento Serra do Monte, de segunda a sexta-feira, turno manhã, com uma carga horária de 120 horas mensais.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratado:** Cecília dos Santos Belo Silva Lima.

**Prestação de serviços:** Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, nesta cidade, de segunda a sexta – feira, com carga horária de 120 horas- aulas mensais, no turno da manhã.

**Remuneração:** R\$ 3.647,21 ( três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),

**Período:** 01/02/2024 até o final do ano letivo.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**3497C3A6

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 155/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **JOSÉ FRANCO NETO**, do Cargo de Coordenador de Eventos Populares, Símbolo SM5, Com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, Matrícula 6319..

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de julho de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca

**Código Identificador:**832664A4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2024/PMC

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0062/2024/PMC

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 04.07.2024 a 04.01.2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO:** GALVÃO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 09.605.345/0001-43 **VALOR TOTAL:** R\$ 58.727,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE SETE REAIS)

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca

**Código Identificador:**0A407717

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024/PMC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **GALVÃO MAGAZINE LTDA**, CNPJ: **09.605.345/0001-43**, no valor total de **R\$ 58.727,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE SETE REAIS)**, para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 04 de julho de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca

**Código Identificador:**5CAEB682

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damiano, S/N - Centro - Jericó - PB,

por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa do ramo para dispensação de medicamentos não padronizados constantes na tabela ABC FARMA, com base nos valores da coluna PMC, disponível na revista vigente, com o objetivo de atender às necessidades das pessoas carentes de Jericó – PB. Conforme descrição no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: [licitajerico@yahoo.com.br](mailto:licitajerico@yahoo.com.br). Edital: [www.jerico.pb.gov.br](http://www.jerico.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Jericó - PB, 10 de Julho de 2024

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**2A6B2578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA**  
**PÚBLICA 00002/2024**

CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: [licitajerico@yahoo.com.br](mailto:licitajerico@yahoo.com.br). Edital: [www.jerico.pb.gov.br](http://www.jerico.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jericó - PB, 10 de Julho de 2024

**JEAN DE ANDRADE -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**4C4EE960

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE OLÉOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 31 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitalagoapb@gmail.com](mailto:licitalagoapb@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 10 de julho de 2024

**LIVALCI OTACILIO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**1CF33DA2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Aquisição de fardamento destinado aos GCMS (Guarda Civil Municipal); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CALIXTO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 20.276.034/0001-10, com o valor total de R\$ 17.213,50 (dezesete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Livramento - PB, 29 de Maio de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**6EECEEDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024**

**Contratante:** Prefeitura de Livramento

**Contratada:** CALIXTO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 20.276.034/0001-10.

**Valor:** R\$ 17.213,50 (dezesete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

**Objeto:** Aquisição de fardamento destinado aos GCMS (Guarda Civil Municipal). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024.

**Dotação orçamentária:** 02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.06.122.2001.2141 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Alisson Carlos Calixto da Silva (pela contratada).

Livramento - PB, 04 de Junho de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**920D10CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Aquisição de produtos de informática destinados a Secretaria de Educação do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 24.846.581/0001-45, com o valor total de R\$ 59.005,65 (cinquenta e nove mil cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**98BBBF14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 – DIS017/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento.  
Contratada: INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 24.846.581/0001-45.  
Valor: R\$ 59.005,65 (cinquenta e nove mil cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
OBJETO: Aquisição de produtos de informática destinados a Secretaria de Educação do Município de Livramento – PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024.  
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 550.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.  
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Natan Agra (pela contratada).

Livramento - PB, 08 de Maio de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**D8C0670F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.  
LICITANTE: BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA-EPP– CNPJ 09.323.745/0001-66

Objeto: Aquisição de maça, cebola e alho para merenda escolar do município de Olho D'água-PB.

Valor Global R\$ 25.390,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Olho D'água-PB – 19 de Junho 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**5C6698B6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0075/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00020/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00020/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades da comunidade Mãe Rainha, com apresentação a ser realizada no dia 13 de julho e com duração de 01h00 (uma hora) no Município de Olho D'água– PB. Em favor da empresa: **ALICE SOUSA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.792.325/0001-46**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 09 de Julho de 2024.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**2A0A4CEB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0075/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00020/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

CONTRATADA: ALICE SOUSA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.792.325/0001-46.

**OBJETO:** Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades da comunidade Mãe Rainha, com apresentação a ser realizada no dia 13 de julho e com duração de 01h00 (uma hora) no Município de Olho D'água– PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de Junho de 2024.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**85B1131F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Inexigibilidade nº 00021/2024.

Processo Administrativo nº 00076/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO – CPF 34.999.494-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA IZIDRO DE ALMEIDA COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OLHO DAGUA - PB, 10 de julho de 2024.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**DEE4D33B

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OLHO DAGUA - PB, 10 de julho de 2024.

**INEXIGIBILIDADE 00021/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00021/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA IZIDRO DE ALMEIDA COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO – CPF 34.999.494-49Unid.MÊSQuant.6VI. Unit.R\$ 500,00VI. TotalR\$ 3.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**9E7774DE

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato

Pregão Presencial nº 00022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: DANIELLY MARIA DE ARAUJO COSTA- CPF nº 705.462.724-52.

Objeto: fornecimento de refeições tipo café da manhã, almoço e jantar para atender as necessidades dos profissionais que prestam serviços no distrito do socorro do município de Olho D'água-PB.

Valor global: R\$ 128.135,00 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais).

Olho D'água -PB, 10de julho 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**39AC3729

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial N.o. 00022/2024

Vencedora: DANIELLY MARIA DE ARAUJO COSTA, portadora do CPF no 705.462.724-52, Valor Global R\$ 128.135,00 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais).

Objeto: fornecimento de refeições tipo café da manhã, almoço e jantar para atender as necessidades dos profissionais que prestam serviços no distrito do socorro do município de Olho D'água-PB.

A autoridade competente vem, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, Adjudicar o objeto a referida empresa acima citada, Homologar processo. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 09 de julho de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

– Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**2377760B

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OLHO DAGUA - PB, 10 de julho de 2024.

**INEXIGIBILIDADE 00022/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00022/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA IZIDRO DE ALMEIDA COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de: CIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 991.900.524-04Unid. MÊS ,Quant.6 VI. Unit.R\$ 300,00 ,VI. TotalR\$ 1.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**50AD5FEF

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Inexigibilidade nº 00022/2024.  
Processo Administrativo nº 00077/2024.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB  
CONTRATADA: CIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 991.900.524-04.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA IZIDRO DE ALMEIDA COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA-PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

OLHO DAGUA - PB, 10 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**90F8EEB5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00169/2022, em 20.12.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Olho D'água- PB, em diversas ruas no conjunto João Minervino de Carvalho, atendendo ao Contrato de Repasse nº 911481/2021/MDR/CAIXA, SICONV nº 1075225-30/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 14 de Junho de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**2BA23A7C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2023, em 07.03.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para execução dos serviços com a reforma de quadra de esporte no município de Olho D'água, atendendo ao convênio nº 371/2022.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 04 de Julho de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**AC865E21

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

**MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 14/05/2024**

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MATADOURO PÚBLICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS/PB.

**LEIA-SE:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO E FERTILIZANTES PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS/PB.

**MATERIA CONSOLIDADA**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 053/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO E FERTILIZANTES PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 12.662.854/0001-12**

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.080,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de abril de 2024.

**JOSE DAMIAO LODE DE SOUSA**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos/PB

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1279/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2024**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2024 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 1279/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA - ME**

**CNPJJ Nº: 12.662.854/0001-12**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO E FERTILIZANTES PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS/PB.**

**VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 35.080,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Patos/PB, 29 de abril de 2024.

**JOSE DAMIAO LODE DE SOUSA**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos/PB

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**29261791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 084/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E CANELETAS DO TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**INTERESSADO: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 28.676.712/0001-44**

**Fundamento** Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2024.

**VALOR GLOBAL: R\$ 81.612,60 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** Até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 02 de julho de 2024.

**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**DA9192A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1620/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2024**

**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 084/2024**

**CONTRATO 1620/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONTRATADO:** CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 28.676.712/0001-44

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E CANELETAS DO TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**VALOR GLOBAL: R\$ 81.612,60 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Patos, 02 de julho de 2024.

**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**0E55F9FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 11/07/2024 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 23/07/2024 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 23/07/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 4.204.948,90**

**Quatro milhões e duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos**

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de julho de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**20C05A6

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 07 (SETE) LUGARÊS, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 10 de julho de 2024.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**6CC3486B

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://santaterezinha.pb.gov.br/> ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/07/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: [licitacao@santaterezinha.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.pb.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 10 de julho de 2024.

**ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**D56A3404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://santaterezinha.pb.gov.br/> ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/07/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: [licitacao@santaterezinha.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.pb.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 10 de julho de 2024.

**ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**13CCBB2B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME DETALHES NO PLANO DE TRABALHO RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, CONFORME O CONVÊNIO 944881/2023 E PROPOSTA 053548/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO 944881/2023 PROPOSTA 053548/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00156/2024 - 09.07.24 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 545.000,00.

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**167C79C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/E OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00100/2024 - Distribuidora de Petróleo Galdino Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 3,64%. ASSINATURA: 10.07.24

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**A7B5D6AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 000011/2024 E 00012/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas secretarias de São João do Rio do Peixe–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEMAR LIBERATO DE ASSIS - R\$ 58.851,70.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Julho de 2024

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO**

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas secretarias de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00157/2024 - 09.07.24 - VALDEMAR LIBERATO DE ASSIS - R\$ 58.851,70

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Aquisição de fardamentos (camisas) para atender as demandas da Secretaria de Ação Social de São João do Rio do Peixe–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIEGO MARADONA FERNANDES COUTINHO - R\$ 16.900,00.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Julho de 2024

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO**

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de fardamentos (camisas) para atender as demandas da Secretaria de Ação Social de São João do Rio do Peixe - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00158/2024 - 09.07.24 - DIEGO MARADONA FERNANDES COUTINHO - R\$ 16.900,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**6039B295

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REABERTURA DE SESSÃO FASE DE LANCES PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00011/2024**

**REABERTURA DE SESSÃO FASE DE LANCES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Julho de 2024, sessão de fase de lance, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARATER PARCELADO E CONTÍNUO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPADAS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Desta forma fica convocada as empresas MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - CNPJ: 41.954.569/0001-73; NOBREGA&ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.995.315/0001-84. Da diligência fica convocado a readequação de proposta da empresa NOBREGA&ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.995.315/0001-84, devendo apresentar na data da sessão proposta sanada dos seguintes erros, apresentar planilha analítica, sintética, BDI e cronograma, bem como indicar marca modelo das luminárias que atenda as especificações do projeto básico, o não cumprimento desta diligência implicará na desclassificação de sua proposta. Telefone: E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 10 de julho de 2024

**FILIZARDO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Filizar do Silva Neto  
**Código Identificador:**73D5E659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00013/2024**

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 10:30 horas do dia 16 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para confecção de fardamentos em geral à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Fica convocada para

sessão da fase de lances as seguintes empresas : Licitantes cadastrados neste processo: ART DIGITAL – SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 23.778.463/0001-84; COMERCIAL MASTER LTDA - CNPJ: 11.791.908/0001-87; COMERCIAL SOUSA LTDA - CNPJ: 21.187.875/0001-14; J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.018.000/0001-23; NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 53.904.932/0001-25. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 10 de julho de 2024

**FILIZARDO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Filizar do Silva Neto  
**Código Identificador:**245E295C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **09 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024**, a servidora **ARLENE DE FÁTIMA MORAIS**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº **262**, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 09 de julho de 2024.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**1B962F6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de rua(s) via(s) e passagem molhada, neste Município de Arara PB, através do Contrato de Repasse nº 917670/2021, Operação nº 1077822-13 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas anexas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1020 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 344 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 11/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00191/2024 - 10.07.24 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 221.473,59.

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**7E660806

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ARARA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00026/2022 - N & S Construções e Projetos Ltda - 7º Aditivo - acréscimo de R\$ 39.953,66. ASSINATURA: 10.07.24.

Publicado por:  
Maciel Chianca de Medeiros  
Código Identificador:36878C69

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 - CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Barra de Santa Rosa, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 hs para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1º - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§ 2º - A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§ 3º - Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

**Art. 3º** - Para a avaliação de candidatos com deficiência aprovados, será instaurada uma comissão específica, conforme descrito no Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

**Art. 5º** - O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Barra de Santa Rosa – PB, 10 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA**  
Sec. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06**

**ANEXO I**

CARGO: 39 – GARI		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5608	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	10º

CARGO: 36 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0903	FRANCISCO DANIEL FERREIRA	15º
2257	JOSEFA ARAUJO DA SILVA	16º

CARGO: 19 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF III		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0335	SAMUEL VASCONCELOS SILVA	2º

CARGO: 09 – FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6854	LUCIANA MICAELLY COSTA PESSOA SILVA	2º (Reclassificada)

CARGO: 37 – COZINHEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4316	MONICA KALINE SILVA	6º

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06**

**ANEXO II**

**- Documentos Escolaridade/Habilitação:**

Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2023.

Registro no Conselho de Classe Profissional

**- Documentos Pessoais:**

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).  
Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.  
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).  
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.  
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).  
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.

Questionário – Exame Admissional Confidencial.

Obs.: Baixe os modelos de declarações e questionário neste link [MODELOS DE DECLARAÇÕES E QUESTIONÁRIO | Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa](#)

**- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:**

Hemograma Completo  
 Colesterol Total e Frações  
 Triglicérides  
 Glicemia de Jejum  
 Creatinina  
 AST (TGO)  
 ALT (TGP)  
 EAS (Urina)  
 Parasitológico de Fezes  
 Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh  
 Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;  
 Parecer Psiquiátrico  
 Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

**Publicado por:**  
 Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**792C6E33

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI ORDINÁRIA**

**Lei Nº 862 / 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA  
 Função: 12 – Educação  
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 2007 – Educar para a cidadania  
**Ação: 1140 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRAL DE FORMAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES**

Fonte de Recurso: 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00  
**TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.100.000,00**

Fonte de Recurso: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00  
**TOTAL DA FONTE.....R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL DA FONTE.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de julho de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**A00E6AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI ORDINÁRIA**

**Lei Nº 863 / 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.180-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função: 13 – Cultura  
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
 Programa: 2006 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o Desenv. Social  
**Ação: 2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
 Fonte de Recurso: 719– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022  
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....R\$ 46.500,00  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00  
**TOTAL DA FONTE.....R\$ 50.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de julho de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**F3D25FB3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de

Aula, com uma Área Society, na sede do município de Bom Sucesso-PB, através do Convenio nº 198/2021-SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2022 - M H F de Freitas Eireli - 5º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 3.425.082,97. ASSINATURA: 10.05.24

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**332DF403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de Aula, com uma Área Society, na sede do município de Bom Sucesso-PB, através do Convenio nº 198/2021-SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2022 - M H F de Freitas Eireli - 6º Aditivo - acréscimo de R\$ 293.869,82. ASSINATURA: 06.06.24

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**92BDB132

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 260/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA MARCIO V. P. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 03.613.547/0001-50, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: MARCIO V. P. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 03.613.547/0001-50, sediada na Rua Coronel Libânio Lobo Nº 561 – Centro – CAXIAS - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Márcio Vinícius Portugal Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.198.718 SSP-PI do CPF nº 792.228.623-68, residente e domiciliado na Cidade de Caxias – MA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 260/2022, instruído na Inexigibilidade nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 260/2022 de 11 de julho de 2024 à 11 de julho de 2025, podendo

ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
O valor total do presente aditivo é de **R\$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**MARCIO V. P. SANTOS & CIA LTDA**  
CNPJ: 03.613.547/0001-50  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
2ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**974C39CE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 10 302 0014 1072 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 4.4.90.52.48VEÍCULOS DIVERSOS Emenda Transferência Especial nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Valor do Repasse: R\$ 135.171,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: Contrato Nº 00105/2024 - 10.07.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 130.990,00.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9B2ECB9F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00008/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: : Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 31 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 31 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 10 de Julho de 2024.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA** -  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Edjailda Vieira Leal e Victor  
**Código Identificador:**7A274A55

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 031**

Inexigibilidade 031/2023 - Contrato Nº 031/2023

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94

Contratado: RENATO EDUARDO MARQUES (R M ASSESSORIA), CNPJ Nº: 42.274.531/0001-12

Objeto: Termo de rescisão contratual amigável com a empresa que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria na Área de licitações à Comissão Permanente de Licitação do Município de Coremas/PB, em todas suas fases, no cumprimento da legislação vigente e, em especial, na Nova Lei de Licitações a lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 01/02/2022

Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Renato Eduardo Marques (pelo contratado).

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**C2E1C8EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE**  
**041**

Inexigibilidade 041/2024 - Contrato Nº 00096/2023

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94

Contratado: WS CONSULTORIA & ASSESSORIA-ME, CNPJ Nº: 26.513.238/0001-04

Objeto: Fica Rescindido bilateralmente, a partir de 15 de abril de 2024, o contrato nº 00096/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório sobre a Nova Lei de Licitações e contratos a lei 14.133/21, da Prefeitura Municipal de Coremas-PB

Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e WDenise Lunguinho de Lima (pelo contratado).

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**1CCBAE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 036**

Inexigibilidade 036/2023 - Contrato Nº 00095/2023

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94

Contratado: JK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº: 53.337.400/0001-53

Objeto: Fica rescindido bilateralmente, a partir de 15 de abril de 2024, o contrato nº 00095/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para orientação, planejamento, e articulação quanto a elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP), projetos básicos, termos de referência e justificativas para fins de viabilização das contratações públicas de interesse das diversas secretarias deste município de Coremas-PB.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Joanny Kate da Silva Leite (pelo contratado).

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**C1F31A6B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (SOM, PALCO, GERRADOR E CABINE SANITÁRIA), DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO SUPERCROSS, NOS DIA 13 E 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALDIR DE ANDRADE - R\$ 55.300,00.

Cubati.. - PB, 10 de Julho de 2024

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**FADFBF8D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (SOM, PALCO, GERRADOR E CABINE SANITÁRIA), DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO SUPERCROSS, NOS DIA 13 E 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS – E OUTRAS – 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00066/2024 - 10.07.24 - WALDIR DE ANDRADE - R\$ 55.300,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**76466BD1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº  
00020/2024**

OBJETO: Aquisição de material permanente destinados a suprir as necessidades das diversas secretárias do município de EMAS-PB. PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0087/2024 -10.07.24 – CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA; CNPJ nº 23.432.265/0001-64, - R\$ 34.854,95. (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Emas - PB, 10 de julho de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**593A518B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação da banda Edy e Nathan, para animar as festividades de 26º João Pedro, no município de Emas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL – ME; CNPJ: 23.226.695/0001-20; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Emas - PB, 10 de julho de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**58863783

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2024**

OBJETO: Contratação da banda Edy e Nathan, para animar as festividades de 26º João Pedro, no município de Emas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.130 SECRETARIA DE CULTURA: 13 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000772 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0093/2024 - 10.07.24 N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL – ME; CNPJ: 23.226.695/0001-20; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Emas - PB, 10 de julho de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
– Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**D880E017

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00019/2022**

**Processo Licitatório nº 0042/2022. Contrato nº 0191/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Contratado: **ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 33.933.594/0001-42.** Data da assinatura: 05 de julho de 2024. Vigência: 07 (sete) meses.

Itaporanga-PB, 05 de julho de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**8E95AAA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º (segundo) Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº **00235/2022.** Pregão presencial nº 0021/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de transmissão de internet via fibra óptica para o município de Itaporanga, conforme especificações constantes no anexo V do Edital. Contratado **ADLLINK TELECOM PROVIDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 05.748.217/0001-06, CONTRATADO** Data da assinatura: 11/06/2024. Vigência: até 13/06/2024, prorrogado 13/06/2025.

Itaporanga – PB, 11 de junho de 2024

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**99DC6B29

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 075/2023**

**Processo Licitatório nº 0138/2023. Contrato nº 0240/2023.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, conforme termo de referência. **Contratada: XAVIER AFREU DE ASSIS** – R. ZU SILVINO, nº 45, Centro, Itaporanga - PB, CPF: 424.377.924-49. **Data da assinatura:** 11 de junho. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 11 de junho de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**C4F93C2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**143/2023**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 143/2023

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato passará de R\$ 568.196,72 (Quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ R\$590.526,85 (Quinhentos e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), em atenção ao que dispõe a cláusula primeira do contrato, referente ao reajuste de 3,93% sobre os valor unitários e globais do contrato.

**DO PRAZO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 143/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10 de maio de 2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ: 08.940.694/0001-59.

**CONTRATADO:** ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ/ nº 08.824.755/0001-12

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**C8C526BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**144/2023**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 144/2023

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato passará de R\$ 63.720,00 (Sessenta e três mil setecentos e vinte reais) para R\$ 66.224,20 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), em atenção ao que dispõe a cláusula primeira do contrato, referente ao reajuste de 3,93% sobre os valor unitários e globais do contrato.

**DO PRAZO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 144/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10 de maio de 2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ: 08.940.694/0001-59.

**CONTRATADO:** JOANA DARC COSTA AFREU, CNPJ: 13.207.326/0001-36

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**7A5BE17A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2024. **DOTAÇÃO:** 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS CONVÊNIO Nº 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** até 04/07/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00057/2024 - 04.07.24 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 34.020,00; CT Nº 00058/2024 - 04.07.24 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R\$ 78.010,02

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**311B5368

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2024**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2024**

ATA DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2024

CRENCIAMENTO Nº 002/2024

Jurupiranga, 01 de Julho de 2024.

Objeto: Chamada Pública para a Contratação de mão de obra (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas públicas do município de Jurupiranga, sendo serviços de: Pedreiro, Servente de Pedreiros, Pintor, e electricista, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência, a serem utilizados conforme a necessidade do município.

Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Ratifico o objeto licitado aos Prestadores de Serviços:

EMPRESAS	DE	CNPJ	VALOR DA DIÁRIA	QUANTDADE	VALOR TOTAL (R\$)
NILZO TAVARES DA SILVA	75993481404	43.094.063/0001-67	RS 122,22	365	RS 44.611,52
LUIZ CARLOS PEREIRA DE PONTES	10528173430	46.741.665/0001-57	RS 122,22	365	RS 44.611,52
55.007.185 LUIZ PAULO FREIRE DE PONTES		55.007.185/0001-58	RS 122,22	365	RS 44.611,52
55.148.921 EDUARDO CORREIA DOS SANTOS		55.148.921/0001-98	RS 122,22	365	RS 44.611,52
EMPRESAS	DE	CNPJ	VALOR DA	QUANTDADE	VALOR

SERVENTE DE PEDREIROS	DE	DIARIA	TOTAL (R\$)	
55.148.601 JOEDSON JOSE DA SILVA	55.148.601/0001-38	R\$ 78,57 365	R\$ 28.676,83	
JOSE CARLOS DA SILVA 01311025405	48.009.082/0001-61	R\$ 78,57 365	R\$ 28.676,83	
55.045.716 GILVAN WELINGTON DA SILVA LIMA	55.045.716/0001-05	R\$ 78,57 365	R\$ 28.676,83	
WALLESON QUIRINO DE LIMA	54.359.699/0001-00	R\$ 78,57 365	R\$ 28.676,83	
55.043.646 JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	55.043.646/0001-48	R\$ 78,57 365	R\$ 28.676,83	
ADEILSON RODRIGUES DA SILVA 11467556432	48.079.157/0001-80	R\$ 78,57 365	R\$ 28.676,83	
EMPRESAS DE PINTOR	CNPJ	VALOR DA DIARIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
55.008.196 GIOVANE PEDRO DA SILVA	55.008.196/0001-52	R\$ 111,33	365	R\$ 40.634,23
54.946.005 JOSE ROBERTO DA SILVA	54.946.005/0001-30	R\$ 111,33	365	R\$ 40.634,23
EMPRESAS DE ELETRICISTAS	CNPJ	VALOR DA DIARIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
SEVERINO JOSE DA SILVA 01917760418	22.326.027/0001-01	R\$ 112,72	365	R\$ 41.142,80
GILMAR PAULINO DA SILVA 95236490430	26.470.125/0001-79	R\$ 112,72	365	R\$ 41.142,80

Totalizando um Valor Global de 514.061,12 ( Quinhentos e Quatoze Mil, Sessenta e Hum reais e Doze Centavos ).

Bem como, **Homologo** o resultado final do Credenciamento Nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 051/2024, com fundamento da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:F6937C47

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 442/2024**

**LEI Nº 442/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**20.400 SECRETARIA DE SAÚDE**

**10 301 0011 1008 – Const/Recp/Ampliação e Revitalização de Unidades de Saúde**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 141.238,02  
Sub Total ..... 141.238,02

**20.500 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**08 122 0018 2015 – Gerenciamento de Ações Assistenciais**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
3390.30 99 Material de Consumo ..... 90.000,00  
Sub Total ..... 90.000,00

**20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**0412200162022 Administração da Secretaria de Infra Estrututra**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 30.011,65  
Sub Total ..... 30.011,65

**15 451 0006 1011 Const./Recup/ de Pavimentação, Calçamento, Calçadas e Meio Fio**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 419.660,23  
Sub Total ..... 419.660,23

**15 451 0015 1012 Const./Recup e Ampliação de Ruas, Praças, Parques e Jardins**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 968.524,47  
Sub Total ..... 968.524,47

**15 451 0025 1024 Const/Recuperação de Galerias e Drenagens Pluviais**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 187.938,67  
Sub Total ..... 187.938,67

**15 451 0015 1025 Const./Recup. e Ampliação do Portal da Cidade**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 50.000,00  
Sub Total ..... 50.000,00

**15 452 0025 1017 Construção de Paradas de Ônibus**

Fonte:27063110 – Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 30.000,00  
Sub Total ..... 30.000,00

**TOTAL GERAL..... 1.917.373,04**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de remessa específica do governo federal para essas obras, com superávit financeiro advindo do exercício anterior.

**Art. 3º** - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 10 de julho de 2024.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:F601D1B2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Malta/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2024, no endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as

13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3471-1232. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br.  
Edital: malta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Malta - PB, 10 de Julho de 2024

- **RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**B4C41C71

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 92401/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
**CONTRATADO** SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E  
SERVICOS EDITORIAIS LTDA, CNPJ: 44.284.055/0001-46.

**OBJETO:** Aquisição de Livros Paradidáticos destinados as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Saúde do município de Manaíra/PB.

**DOTAÇÃO:** CONFORME EDITAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Realizada com base na lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 637.551,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Manaíra/PB 27 de junho de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0004/2024 AO**  
**CONTRATO N.º 40101/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa **ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 36.581.782/0001-47.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Supressão do Contrato, Nº 40101/2021, haja vista a necessidade da substituição do item 1.2.8.4 (Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola) pelo item cerâmica antiderrapante, serviços extras não previsto no Projeto de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS no município de Manaíra/PB**, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor total do Termo Aditivo corresponde ao valor Suprimido de R\$ 9.719,80 (nove mil, setecentos e dezanove reais e oitenta centavos) sobre o valor original do contrato de R\$ 605.955,18, (seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco mil reais e dezoito centavos) que resulta em um valor final do contrato R\$ 596.235,38 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 1,63% do valor.

Manaíra - PB, 09 de Julho de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**5017227A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00004/2024**  
**CONTRATO Nº 30401/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
**CONTRATADO:** **JOÃO MARTINHO DA SILVA** – CNPJ Nº **29.844.257/0001-01**.

**OBJETO:** Aquisição de mochilas escolares para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Manaíra/PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais)

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2024

Manaíra-PB, 09 de Julho de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**E04506AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**UNILATERALMENTE AO CONTRATO N.º 90102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, CNPJ Nº 09.148.131/0001-95.

**EMPRESA DISTRATADA:** LUZIA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 24.066.165/0001-24, Princesa Isabel-PB, Rua Cicero Bezerra, Nº 200, Bairro Maia - CEP: 58755000 - UF: PB - Município: Princesa Isabel.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra — PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**DO PRAZO RECURSAL:** Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

Manaíra - PB, 10 de Julho de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**C0AF1E89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00026/2024 REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de veículos para a frota municipal sendo: 02 (dois) automóveis tipo Van, com capacidade mínima 16 lugares (15 lugares para passageiros e 1 para motorista); 01 (um) automóvel Utilitário tipo 07 lugares, com motor mínimo 1.6; 04 (quatro) motocicletas tipo alta, com motor mínimo de 160 cilindradas; todos os veículos devem ser 0Km, ano/modelo 2024 ou superior, conforme descrição detalhada no termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Infraestrutura, Ação Social e Educação do município de Manaíra/PB, que estava prevista para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 12/07/2024**. Assim fica Republicada para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 24/07/2024**. Motivo: ERRO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO TCE/PB. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.



Manaíra - PB, 10 de julho de 2024.

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**CEE704AB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00026/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO/SERVENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA. Data da sessão 25/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 10 de Julho de 2024

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**CA188CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00027/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. Data da sessão 26/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 10 de Julho de 2024

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**D34B7573

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de Banheiros Públicos na Praia de Barra do Camaratuba, Distrito de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2031 – Manut. das Ativ. da Secret. de Obras Pub. e Serv. Urb; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 08/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00058/2024 - 10.07.24 - JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 110.058,98.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**9F350B99

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00001/2023 DE 10.07.2023**

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF José Ribeiro Bessa (Ladeira), conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00001/2023, que fica aditado até o final do exercício financeiro de 2024, a partir da data de vencimento dia 10/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 17 (dezessete) meses e conforme previsto na clausula terceira do respectivo contrato, fica ditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 23.844,74 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) alterando para R\$ 119.223,69 (cento e dezanove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2024.

PARTES CONTRATANTES: Conselho da EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA (LADEIRA) e: BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**B8EB8DC8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO**

**SECRETARIA DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00002/2023 DE 10.07.2023**

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF José Ribeiro Bessa (Ladeira), conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00002/2023, que fica aditado até o final do exercício financeiro de 2024, a partir da data de vencimento dia 10/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 17 (dezessete) meses e conforme previsto na clausula terceira do respectivo contrato, fica ditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 4.031,80 (quatro mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos) alterando para R\$ 20.159,00 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2024.

PARTES CONTRATANTES: CONSELHO da EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA (LADEIRA) e: ANTÔNIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**73520338

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10155/2024 do Município de São Bento–PB, que objetiva a aquisição de veículos de passeio com capacidade para sete ocupantes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, desde que aceita pelo fornecedor beneficiário e respeitados os quantitativos máximos para aquisição. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de

Preços nº 10155/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0000-251 000 542 Transferências do FUNDEB – Complementação União – VAAT 500 Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00094/2024 - 10.07.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 135.400,00.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**1395AE62

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM DATA CENTER, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00011/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00040/2022 - Agili Software Brasil Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 585,41; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.06.24

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**6AC1B711

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica Tributária e fornecimento de licença de uso de software para Gestão da arrecadação municipal, Gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, com utilização em datacenter para processamento e hospedagem de dados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00017/2019 - Agili Software Brasil Ltda - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.332,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.02.24

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**BF62BCEB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATO, REF. AO PE. Nº 9.0.050/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 28 de Junho de 2024, Pág. 22... **ONDE LÊ:** R\$ 302.399,00... **LEIA SE:** R\$ 280.300,00.

Monteiro - PB, 10 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**F138DA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DP 45003/2024/MONTRAN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM AREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NA AV JOSÉ GALDINO DA SILVA E AV. OLÍMPIO CAMPOS, NA CIDADE DE MONTEIRO – PB: EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS VIAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM AREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NA AV JOSÉ GALDINO DA SILVA E AV. OLÍMPIO CAMPOS, NA CIDADE DE MONTEIRO – PB: EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS VIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV45003/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 19 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro Unidade Orçamentária: 19.019 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro Programa de Trabalho: 26.782.1012.2101 – Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro Natureza da Despesa: 33.90.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro/PB: CT Nº 05401/2024 - 10.07.24 - ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA - R\$ 119.494,80.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**0017158A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV45003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV45003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM AREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NA AV JOSÉ GALDINO DA SILVA E AV. OLÍMPIO CAMPOS, NA CIDADE DE MONTEIRO – PB: EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS VIAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM AREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NA AV JOSÉ GALDINO DA SILVA E AV. OLÍMPIO CAMPOS, NA CIDADE DE MONTEIRO – PB: EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS VIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA - R\$ 119.494,80.

Monteiro - PB, 10 de Julho de 2024

**JOSÉ VALDECY DA SILVA-**  
Superintendente da MONTRAN

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**1B8F4E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, REF. AO PE. Nº 9.0.050/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 28 de Junho de 2024, Pág. 23... **ONDE LÊ:** R\$ 302.399,00... **LEIA SE:** R\$ 280.300,00.

Monteiro - PB, 10 de Julho de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**7BF22152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DA ATA, REF. AO PE. Nº 9.0.050/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 28 de Junho de 2024, Pág. 23... **ONDE LÊ: R\$ 302.399,00... LEIA SE: R\$ 280.300,00.**

Monteiro - PB, 10 de Julho de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**6CF4ED1B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Locação (por hora) de escavadeira hidráulica sobre esteiras, destinada à escavação de piçarra para manutenção das estradas vicinais do Município de Natuba. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 11 de Julho de 2024

**OZIREZ VIEIRA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**C1DB8433

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALDEILTON FERNANDES 99624680434 - R\$ 102.750,00.

Picuí - PB, 09 de Julho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**FCBBEE8

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Valdeilton Fernandes 99624680434 - CNPJ 14.868.437/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 09 de Julho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7714BAC8

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 00014/2024**

Torna público o adiamento do Concorrência Nº 00014/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE SANTA LUZIA.** Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Motivo do Adiamento: Retificação de edital e anexos. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Picuí - PB, 09 de julho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BC602012

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL  
00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DL00013/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES**

**ODONTOLÓGICAS (CEO) CONFORME DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** AUTORIZO a contratação direta a: - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor: R\$ 37.778,50.

Picuí - PB, 09 de julho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:AB49FA1A**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) CONFORME DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 37.778,50.

Picuí - PB, 09 de Julho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:7645CCE4**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) CONFORME DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/07/2024.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:FC0BF280**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 451/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0706/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **OSIMAR DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0000121, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 26/09/2024 a 25/03/2025.

Picuí-PB, 10 de julho de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:4AA52DCC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 452/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”; CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias; CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **01 de agosto de 2024**; CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição; Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0704/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**, matrícula nº 0000183, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Picuí-PB, 10 de julho de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:3648B950**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 453/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”; CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de novembro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de novembro de 2011**, a cada dia 28 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias; CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de novembro de 2022**; CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição; Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0705/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JADSON ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 0064951, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do

Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/07/2024 a 20/08/2024.

Picuí-PB, 10 de julho de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**75E91115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 454/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de fevereiro de 2020**, a cada dia 03 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0695/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCISCO GERMANO BARROS DA SILVA**, matrícula nº 2017432, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Picuí-PB, 10 de julho de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**EABDC02A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 455/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016**, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0683/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HALLYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066727, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Picuí-PB, 10 de julho de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**1904B712

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV10005/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV10005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MRI – IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA - R\$ 50.000,00.**

Pocinhos - PB, 05 de Julho de 2024

**KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**8A22B5F8

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV10005/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **ORGÃO:** 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE **DESPESA:** 03.11.122.1009.2032/03.011.10.301.1009.2036/03.011.10.301.1009.2037/03.011.10.301.1009.2045/03.011.10.302.1009.2047 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **FUNTE:** 500 / 600 / 710. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: **CT Nº** 50501/2024 - 05.07.24 - **MRI - IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA - R\$ 50.000,00.**

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**E162C115

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Pombal, 05 de julho de 2024.

**Onde se lê: ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 593/2023  
**Lê-se corretamente: ADITIVO:** Segundo aditivo do contrato n.º 593/2023  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.  
**CONTRATADO:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA.  
**CNPJ:** 09.376.435/0001-00  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:** 163C2E7E

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Segundo aditivo do contrato n.º 880/2023  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB  
**CONTRATADA:** META CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 45.000.475/0001-16  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.  
**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 19.291,03 (dezenove mil duzentos e noventa e um reais e três centavos)  
**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 153.828,57 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 27 de junho de 2024 a 26 de agosto de 2024  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** arts. 65, I e II e 57, § 1º c/c §2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 25 de junho de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**META CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:** 76463310

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, POR MEIO DE SEGURADORA, PARA 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO Nº 513/2024**  
**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**VALOR:** R\$ 25.279,37 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** ONDE LÊ-SE - até 13/06/2024;  
**LEIA-SE CORRETAMENTE:** até 13/06/2025;

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios – Fontes: 16000000 15001002.

Pombal-PB, 13 de junho de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 4E18444F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **27 de julho de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM MADEIRA**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal-PB, 10 de julho de 2024.

**AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:** 63E6B531

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivo: **Aquisição de veículos tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIOS 0KM**. A reunião que ocorreria no dia 19 de julho de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 24 de julho de 2024 às 09h01min. Motivo: Ajustes no termo de referência. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 10 de julho de 2024.

**AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**9E70C954

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E**  
**ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ**  
**25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100166/2023.**

**Pregão Eletrônico Nº 049/2023.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** José Francinaldo da Silva-ME, CNPJ: 27.852.115/0001-60.

Objeto: Prestar serviços especializados diário (parcelado) de manutenção, prevenção e correção, em diversos tipos de pneus, câmaras de ar, lubrificações e pitos, dos veículos lotados na Secretaria de Educação, pertencente a frota da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, pelos lotes I.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 21/07/2023 a 21/07/2024, para a nova vigência que será de 21/07/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo;

Considerando, a continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim, o valor total que será aditivado é de R\$ 25.881,69 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais, sessenta e nove centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Francinaldo da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 31 de maio de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**5711217F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO**  
**CONTRATO Nº 100084/2023.**

**Pregão Eletrônico Nº 042/2023.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** BNB Comercio de Equipamentos de Informatica-ME. CNPJ: 08.692.456/0001-71.

Objeto: Prestar o fornecimento de tubos de toner preto (Referência 6110/4500 e para unidade reveladora 5210), para copiadora - Marca: Ricoh, ainda, prestar de assistência técnica especializada na manutenção preventiva e corretiva das Copiadoras - Marca: Ricoh - Modelos; MP-9001/MP-5002/SP-5200, pertencente a Secretaria de Educação, referente aos itens: 2, 3 e 4.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 09/05/2023 a 09/05/2024, para a nova vigência que será de 09/05/2024 a 09/05/2025, por se tratar de fornecimento de natureza continuada, classificado com o elemento 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste.

Considerando, que os preços podem sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E

(IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **maio de 2023 até abril de 2024**. Após a conclusão da base de cálculo chegou-se aos valores reajustados dos itens 2, 3 e 4 do referido contrato.

Desta forma, o valor total neste caso para ser aditivado é de **R\$ 22.933,50** (vinte e dois mil, novecentos e trinta três reais e cinquenta centavos), já com os preços unitários com o reajuste.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Daniel Nicola (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**2B0A12E0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
**CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00103/2023-CPL.**

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 00004/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

**CONTRATADO:** PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 20.503.858/0001-86.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo a defesa dos interesses do Município junto ao Poder Judiciário, representação judicial no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça da Paraíba (1º e 2º Instância) e Tribunal Regional Federal da 5ª Região (1º e 2º Instância) e, assessoramento jurídico ao Município no acompanhamento de Convênios com Entidades Estaduais e Federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré-projetos de Leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão de pareceres.

**FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília, 21 de junho de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**CE0F3102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
**CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00104/2023-CPL.**

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 00005/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

**CONTRATADO:** MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 40.179.452/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos.

**FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília, 21 de junho de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**87B5A74B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. 00090/2022;  
CONTRATO nº. 00091/2022; CONTRATO nº. 00092/2022;  
CONTRATO nº. 00094/2022; CONTRATO nº. 00095/2022;  
CONTRATO nº. 00096/2022; CONTRATO nº. 00097/2022;  
CONTRATO nº. 00098/2022.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 00005/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília - CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços autônomos de TRANSPORTE ESCOLAR, através de pessoa física ou empreendedor individual - MEI, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Santa Cecília/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a e prorrogação de prazo de vigência.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 65 e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

Santa Cecília - PB, 03 de julho de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**1139429E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 43/2024**

Decreta situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de SANTA CECÍLIA afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de SANTA CECÍLIA**, Estado de Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

**Considerando** a Portaria Nº 406, de 29 de janeiro de 2024, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Paraíba/PB, incluindo o Município de Santa Cecília.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUACÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de SANTA CECÍLIA, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso VIII, Art 75, da Lei nº 14.133/21 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília/PB, 10 de julho de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito do Município de Santa Cecília

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**F79AAA07

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2024

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Móveis e Eletroeletrônicos, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 24/07/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, nº 14, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhobp.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 10 de Julho de 2024

**JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Monica Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**EB0EDB32

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00016/2024**



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Contratação de show artístico do PADRE NILSON NUNES E BANDA, no dia 26 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 27.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Julho de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**26CF179A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SFDZ PRODUCOES LTDA - R\$ 35.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Julho de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**FAB6E4AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Contratação de show artístico de (PLACIDO DINIZ), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Julho de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**0D1DA06A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº 00021/2024 O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

O Pregoeiro do Município de São José de Espinhas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00021/2024, que tem como objeto Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para

todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinhas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital.

São José de Espinhas/PB – 10 de julho de 2024.

**PETRÔNIO DE SOUSA ALMEIDA**  
Pregoeiro Suplente

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Moraes  
**Código Identificador:**7BE01324

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**

**ORÇAMENTO:** sigiloso

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por item

**MODO DE DISPUTA:** aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 11 de julho de 2024, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2024.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**A9005B61

## GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

### REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e outras.

**Assunto:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com o fornecimento de peças/materiais

**Decisão:** ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO**o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO**o resultado da **Dispensa nº 015/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: **RYAN CANDIDO BRAGA 01806662400 - CNPJ nº 43.451.579/0001-11**, pelo valor total de R\$ 51.378,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **RYAN CANDIDO BRAGA 01806662400 - CNPJ nº 43.451.579/0001-11**.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**7A0D76C0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Assunto:**Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:**Contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com o fornecimento de peças/materiais

**Decisão:**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO**o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO**o resultado da **Dispensa nº 016/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: **RYAN CANDIDO BRAGA 01806662400 - CNPJ nº 43.451.579/0001-11**, pelo valor total de R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

3. Para prosseguimento,**DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **RYAN CANDIDO BRAGA 01806662400 - CNPJ nº 43.451.579/0001-11**.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**40882855

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**021/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz		
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz		
Registro de Preços Eletrônico - 021/2024		
Resultado da Homologação		
Lote 0001 - 360 unidades de Cestas Básicas média- Valor Referência: 76.172,40		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	57.960,00	Homologado em 10/07/2024 08:56:52 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**5A96228B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico - 020/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - Instrumento: Violão Electroacústico. Tipo de Cordas: Náilon tensão leve. Recursos: Shape flat cutaway, nut 48mm, taraxas pino grosso niqueladas, rastilho e pestana em ABS, escala 650mm, electroacústico, com captador, equalizador de 3 bandas, afinador digital, entrada P-10. Material do Corpo: Tampo lateral e fundo em linden. Material do Braço: Braço em Basswood com tensor bi-direcional, escala em Maple escurecido. Acabamento: Verniz brilhante, cor natural ou preto. Tamanho: 100cm equivalente a 39,4". Garantia: no mínimo 03 meses. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 710,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEC EMPRENDIMENTOS LTDA (32.846.158/0001-73)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 13:44:03 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	nf14	giannini	11	5.115,00

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**4AC2B0BE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**020/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Pregão Eletrônico - 020/2024					
Resultado da Homologação					
0002 - Instrumento: Violão Electroacústico. Tipo de Cordas: Náilon tensão leve. Recursos: Shape flat cutaway, nut 48mm, taraxas pino grosso niqueladas, rastilho e pestana em ABS, escala 650mm, electroacústico, com captador, equalizador de 3 bandas, afinador digital, entrada P-10. Material do Corpo: Tampo lateral e fundo em linden. Material do Braço: Braço em Basswood com tensor bi-direcional, escala em Maple escurecido. Acabamento: Verniz brilhante, cor natural ou preto. Tamanho: 100cm equivalente a 39,4". Garantia: no mínimo 03 meses. - nf14 - Valor Referência: 710,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEC EMPRENDIMENTOS LTDA	nf14	11 Unidade	465,00	5.115,00	Homologado em 10/07/2024 14:47:44 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**96EA62AA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA ARTISTA BIZAY E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**F6DF295E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA ARTISTA BIZAY E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00108/2024 - 10.07.24 - BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**D70834B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**7A9483F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00109/2024 - 10.07.24 - R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**F7EF0C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00020/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 12.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**-  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**24446ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00110/2024 - 10.07.24 - A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 12.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**4E5BABB8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2024 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**R E S O L V E :**

Designar as servidoras Petrizy Targino de Souza, matrícula 2124512, Juliane Késsia dos Santos Silva, matrícula 2124498, Jhulyelle Nunes de Lima, matrícula 2124500, para compor a Comissão de Análise Documental dos Projetos e Propostas inscritas non edital nº 01/2024 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

**Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**76A1A57C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172/2024 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores Egberto da Silva Lima, matrícula 2124111, Jailson da Silva Cândido, matrícula 2125943, Jamerson Alves da Cruz, matrícula 2072182, para compor a Comissão de Análise Técnico/Artístico das propostas inscritas no edital nº 01/2024 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

**Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**8BB169EE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 279/2023, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Ione Medeiros de Araújo**, sob matrícula nº **1556**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 08/07/2024 a 27/07/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de julho de 2024.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista  
**Código Identificador:**2A59D721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 280/2023, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Stephanie Farias de Assis**, sob matrícula nº **3786**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 08/07/2024 a 19/07/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de julho de 2024.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista  
**Código Identificador:**D5ECF5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 281/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Maria Elizabeth de Lima Queiroz**, sob matrícula nº **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 10/06/2024 a 28/06/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de julho de 2024.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista  
**Código Identificador:**DC93A9DE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA - R\$ 77.875,00; CAMELO CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 69.000,00.**

Tavares - PB, 02 de Julho de 2024

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**83FE14E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 218/2024 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 018/2024. **DOTAÇÃO:** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA - R\$ 77.875,00; CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 69.000,00.

Tavares - PB, 04 de Julho de 2024

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**B7F77E6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR**  
**VALOR Nº 032/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 032/2024, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de sistema de (osmose reversa) 01 (um) dessalinizador de 3m³/h com rejeição de 30%, no Povoado Silvestre no Município de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA - R\$ 34.800,00.

Tavares - PB, 03 de Julho de 2024

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**133D7595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 217/2024 DA DISPENSA**  
**POR VALOR Nº 032/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de sistema de (osmose reversa) 01 (um) dessalinizador de 3m³/h com rejeição de 30%, no Povoado Silvestre no Município de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 032/2024. **DOTAÇÃO:** 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 3011 1020 Adquirir Equip. e Implementos P/Sec. Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA - R\$ 34.800,00.

Tavares - PB, 04 de Julho de 2024

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**937FABAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA – ME, CNPJ Nº 13.845.768/0001-08.

**OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 217.999,92 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 04/07/2024 à 04/07/2025

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de julho de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**FC85C5C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, COMPOSTA POR EQUIPE MÉDICA COMPLETA, NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024 em favor da Empresa: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires De Sá, nº 288, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras – PB, vencedora do certame com proposta no valor total de **R\$ 323.640,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Tavares - PB, 21 de junho de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**8A2D6982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, COMPOSTA POR EQUIPE MÉDICA COMPLETA, NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, nº 288, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras – PB, vencedora com proposta no valor total de **R\$ 323.640,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Tavares - PB, 20 de junho de 2024.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**1CEC7718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA – ME, CNPJ Nº 13.845.768/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, COMPOSTA POR EQUIPE MÉDICA COMPLETA, NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 323.640,00 (Trezentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais), que serão pagos conforme fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 04/07/2024 à 04/07/2025

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de julho de 2024,

**GENILDO JOSÉ DA SILVA -**  
Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**D29137B0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE DISPENSA Nº 00031/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 00031/2024.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E PORTATEIS, DESTINADO AOS SORTEIOS REALIZADOS EM CAMPANHAS DE INCENTIVOS DE PRÁTICAS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA DESENVOLVIDOS PELA PMU. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 00031/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00146/2024 - **KELLYSON MORAES BRASIL** - CNPJ: 12.682.167/0001-69.

A CPL vem por meio desta, mediante erro de digitação no Termo de Referência, item 8, na publicação do dia 05/06/2024, pag. 91, Diário Oficial dos Municípios da Paraíba ano XV, EDIÇÃO 3630, onde se ler: “Smart TV LED 43” HD Wifi, Conversor Digital, USB, HDMI”

passa a ser lido: “Fogão 5 Bocas a Gás Mesa de Vidro e Acendimento Automático cor Branco”.

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**A5D52DAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO 0012/2023**

**Nº. CONTRATO 00268/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA  
Contratado: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, COM UTILIZAÇÃO DE 3 FRENTES DE TRABALHO SIMULTANEAMENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 1.272.373,04 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)

VALOR ADITIVADO: 237.616,02 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)

PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 18,67%

VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R\$ 1.509.989,06 (Um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2023

VIGÊNCIA: 11/09/2024

Fundamentação legal: art. 65, Inciso I, alínea “B” e o § 1º da Lei 8.666/93

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**02F1AA8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL 00038/2023**

**CONTRATO Nº 000274/2023**

CONTRATADO: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Da justificativa: O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse projeto considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.

Nº. CONTRATO: 000274/2023

PROCESSO Nº: 00038/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor total aditivado: R\$ 366.985,00 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Percentual aditivado: 25%

Valor total contratual: R\$ 1.467.940,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

Valor total contratual atualizado: R\$ 1.834.925,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte cinco reais).

Data do Contrato: 27/09/2023.

Vigência: 28/09/2024.

Fundamento legal: art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Wenya Sarmiento Sobrinho

**Código Identificador:**6276BA7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00019/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2024, que objetiva: Aquisição de Material Didático de Ensino Infantil e Fundamental referente a coleção Brincando e Aprendendo, Lendo e Escrevendo, Novo Lendo você fica sabendo, Tempo de Mais Aprender, Acerta Brasil, Vida e Linguagem para a Rede Municipal de Educação de Uiraúna-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 1.385.796,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Material Didático de Ensino Infantil e Fundamental referente a coleção Brincando e Aprendendo, Lendo e Escrevendo, Novo Lendo você fica sabendo, Tempo de Mais Aprender, Acerta Brasil, Vida e Linguagem para a Rede Municipal de Educação de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107 Manutenção da educação Infantil Fundeb - 50% VAAF 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União — VAAF 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAF 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos. VIGÊNCIA: até 04/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00166/2024 - 04.07.24 – ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – R1.385.796,00.

Uiraúna - PB, 04 de Julho de 2024

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Wenya Sarmiento Sobrinho

**Código Identificador:**591E2AA5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00024/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 26 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 26 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br](mailto:cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br). Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Salgado de São Felix - PB, 10 de Julho de 2024

**ANA KARLA FELIPE DE MELO -**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**2786FA7B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024**

Aos 10 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EMENDA

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: FIORI VEICULO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0008-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, com as seguintes especificações: mínimas: ar-condicionado para motorista e ar condicionado para a condução do passageiro n parte traseira, acompanhada de maca retrátil, computador de bordo, faróis de neblina, direção com assistência hidráulica e vidros e travas elétricas, motor 1,4 Flex de 85/88 cv (gasolina/etan e 122/123 Nm (gasolina/etanol) de torque a 3.500 rpm. O câmbio é manual de cinco marcha para o transporte de pacientes que precisam de cuidados médicos básicos, garantindo que e cheguem com segurança ao destino, como hospitais, clínicas e consultórios médicos.	FIAT	UND	1	130.990,00	130.990,00
<b>TOTAL</b>						130.990,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente



federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICOLO S.A.  
35.715.234/0008-76  
Valor: R\$ 130.990,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 10 de julho de 2024

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**76DB06B9

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

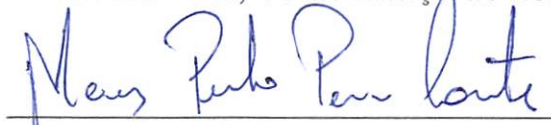
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 21.600 Secretaria de Saúde - 10 301 3014 2112 1.326.000 2Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

  
MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE  
Secretário de Finanças

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA EPP  
CNPJ nº 11.921.113/0001-46

AIRON DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 447.461.724-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04445853740, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR. FRAGA ROCHA, 101, CENTRO, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

CELIA CRISTINA TEIXEIRA DANTAS FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 026.602.794-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3538218, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR FRAGA ROCHA, 101, CENTRO, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201832421, com sede Avenida Gerson Goncalves de Lima, 1658, Macambira Custódia, PE, CEP 56640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.921.113/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 36, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP 56.640-000.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (MONTAGEM DE DESSALINIZADORES); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA);.

### CNAE FISCAL

3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA EPP  
CNPJ nº 11.921.113/0001-46

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CUSTODIA, PE.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUSTODIA, PE, 11 de janeiro de 2023.

---

AIRON DE FREITAS

---

CELIA CRISTINA TEIXEIRA DANTAS FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF**

**N.º 0152/24**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....: **4.3.21370**

CNPJ/CPF .....: **11.921.113/0001-46**

Atividade .....: **CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA**

Razão Social .....: **NORDESTE DESSALINIDORES LTDA-EPP**

Localização Comercial ..: **AV. GERSON GONCALVES DE LIMA, 1658 -**

**MACAMBIRA - CUSTÓDIA - PE**

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **GERLENILSON S. SANTOS**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.


Custódia, 03 de Julho de 2024

Em testemunho da verdade, assino

**Gerlenilson S. Santos**

**Diretor Dpto. de Tributaçã  
e Fiscalização.**

**Portaria nº 042/2018**

  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Agente Municipal

**OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.921.113/0001-46

Certidão nº: 46551719/2024

Expedição: 03/07/2024, às 09:48:50

Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.921.113/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 03/07/2024 10h01min

Data de Validade: 02/08/2024

Nº da Certidão: 01881616/2024

Nº da Autenticidade: N1.WH.3G.LW.QC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NORDESTE DESSANILIZADORES LTDA

CNPJ: 11.921.113/0001-46

Inscrição Estadual: 039758940

Endereço Residencial: AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 36 Compl:

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA**  
**CNPJ: 11.921.113/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:49 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **A88B.5EC7.85EC.A295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.921.113/0001-46  
**Razão Social:** DANTAS ELETRO E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV GERSON GONCALVES DE LIMA 1658 / MACAMBIRA / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062020361639498792

Informação obtida em 03/07/2024 09:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.921.113/0001-46  
**Razão Social:** DANTAS ELETRO E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV GERSON GONCALVES DE LIMA 1658 / MACAMBIRA / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060102501639498732

Informação obtida em 12/06/2024 15:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REGISTRO GERAL 3.538.219 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 NOME << CELIA CRISTINA TEIXEIRA DANTAS FREITAS >>  
 FILIAÇÃO << EDUARDO LIRA DANTAS >>  
 << CELIA TEIXEIRA DANTAS >>  
 NATURALIDADE  
 SOBREAL - CE DATA DE NASCIMENTO 25/07/1971  
 DOC. ORIGEM << C 1.957 L. BRAS F. ISSU CART. >>  
 CUSTÓDIA-PE DE 11/01/2023  
 CPF 026.602.794-62  
 MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
 TABELIA, OFICIAL DE IMOVEIS  
 ANDREA JOSEFINA DE QUEIROZ MELLO  
 SUBSTITUTA  
 CUSTODIA - PE  
 TELEFONE 7.118 DE 29/08/83  
 ASSINATURA DO BENEFIICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO 10R-21  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, TAVARES BURIL  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 Celia Cristina Teixeira Dantas Freitas  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
 TABELIA, OFICIAL DE IMOVEIS  
 ANDREA JOSEFINA DE QUEIROZ MELLO  
 SUBSTITUTA  
 CUSTODIA - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
 MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ  
 Fone: (87) 99121-7956  
 Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade, Dou fé. Custódia, 11 de janeiro de 2023. R/Tabeliã Pública.  
 maria jose de sa queiroz  
 Selo: 0074047.JEU12202202.00895 11/01/2023 14:54:32  
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
 MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ  
 Fone: (87) 99121-7956  
 Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade, Dou fé. Custódia, 11 de janeiro de 2023. R/Tabeliã Pública.  
 maria jose de sa queiroz  
 Selo: 0074047.BRU12202202.00896 11/01/2023 14:54:56  
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
 TABELIA, OFICIAL DE IMOVEIS  
 ANDREA JOSEFINA DE QUEIROZ MELLO  
 SUBSTITUTA  
 CUSTODIA - PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
**AIRON DE FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**3067174 SSP PE**

CPF  
**447.461.724-04**

DATA NASCIMENTO  
**09/07/1969**

FILIAÇÃO  
**MANOEL SIMOES DE FREIT  
 ASQ  
 MARIA JOVELINA DE FIGU  
 ERREDO**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**AC**

Nº REGISTRO  
**04445853740**

VALIDADE  
**15/07/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/06/1988**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Airon de Freitas*

LOCAL  
**CUSTODIA, PE**

DATA EMISSÃO  
**16/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Roberto Carlos Moreira Fontelles*  
 Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 Diretor Presidência

12626654676  
 PE093420170

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1827394654

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1827394654

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
 MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ  
 Fone: (87) 99121-7956

Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade. Dou fé. Custódia, 01 de dezembro de 2022. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.RWF11202201.00142 01/12/2022 11:51:26  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

JOSE ALVARO DE MOURA  
 JOSEFINA BEZERRA  
 SUBSTITUTA DE MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ

ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
 TABELIA, OFICIAL DE IMOV. - F. OF. TO  
 ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO  
 SUBSTITUTA  
 CUSTÓDIA - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2024.000005657191-61**Data de Emissão: **12/06/2024****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA EPP**Endereço: **AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 36 -**Bairro: **CRUZEIRO**Município: **CUSTODIA**Inscrição Estadual: **0397589-40**CNPJ: **11.921.113/0001-46**CNAE Principal: **3600-6/01**CEP: **56.640-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **09/09/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005657069-30

Data de Emissão: 12/06/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA EPP

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 36 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 11.921.113/0001-46

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado apresenta as seguintes **IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual:

Inscrição Estadual: 0397589-40 CNPJ: 11.921.113/0001-46

Nome: NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA EPP

## DÉBITOS FISCAIS

Processo	Situação	Saldo
2020.000000768628-62	ATIVO	3.050,59
2019.000006610210-19	ATIVO	2.151,20
2019.000004470332-30	ATIVO	2.228,93

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida até **09/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.921.113/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NORDESTE DESSALINIZADORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NORDESTE DESSALINIZADORES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GERSON GONCALVES DE LIMA</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>56.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CUSTODIA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AIRONFREITAS_HM@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(87) 9998-9774</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **09:43:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 13:11:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 82504/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000002172024

Data da Publicação: 11/07/2024

Data da Assinatura: 04/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 34.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de (osmose reversa) 01 (um) dessalinizador de 3m³/h com rejeição de 30, no Povoado Silvestre no Município de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência.

Contratado (Nome): Nordeste Dessalinizadores Ltda

Contratado (CNPJ): 11.921.113/0001-46

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	78d0b9cee0d9f3ec6a951ae82fe830be
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f0854cadeb5ab5e3d4a495aa18d7f62e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c3d5ca84685d43be05da36d0e67c5633
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	48f41d7364fd602aebea71e332e3201e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 82502/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 13:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82504/24 ao Documento 82502/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82502/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 39	48f41d7364fd602aeb71e332e3201e
Comprovante de publicidade	40 - 73	78d0b9cee0d9f3ec6a951ae82fe830be
Comprovação da existência de dotação orçamentária	74	c3d5ca84685d43be05da36d0e67c5633
Comprovantes de regularidade da contratada	75 - 87	f0854cadeb5ab5e3d4a495aa18d7f62e
RECIBO PROTOCOLO	88	05fc13e8723aa3ec6d1c3672c6280886

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB